



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS HABILITADAS NO CONVITE Nº. 028/13.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às catorze horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no Convite nº. 028/13. Primeiramente verificou-se a integridade do envelope desta municipalidade que continha os envelopes de proposta das empresas participantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se a sua abertura, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas e os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Constatou-se que as propostas apresentadas atenderam o exigido em edital e que as mesmas encontram-se de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório, sendo, após a devida classificação, julgadas conforme a tabela abaixo:

ITEM	Fernando Bacchin Agropecuária Ltda. - EPP	Sol Comércio Distribuição e Repres. Ltda.	Plantium Distribuidora Ltda. - ME	Casa Agropecuária Boa Vista Ltda	Fertiliza Insumos Agrícolas Ltda.	Licitavet Comercial Ltda. - EPP
1	DESERTO					
2				R\$ 60,00		
3				R\$ 58,00		
4				R\$ 17,00		
5	DESERTO					
6	DESERTO					
7	FRACASSADO POR APRESENTAR VALOR ACIMA DO ORÇADO					
8	FRACASSADO POR APRESENTAR VALOR ACIMA DO ORÇADO					
9	DESERTO					
10				R\$ 62,00		R\$ 40,76
11	DESERTO					

Esta C.M.L. julga vencedora dos itens acima, as empresas cujo valor está em negrito. O senhor presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que fosse concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para a eventual interposição de recursos. Nada mais havendo



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. **

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Secretária da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR

Membro da C. M. L.

RICARDO DE JESUS MARTINELLI

Membro da C.M.L.